



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2253

De 05 de agosto de 2019

Dispõe sobre alteração na Lei n.º 2225, de 08 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 2225, de 08 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2019, subvenção social no montante de R\$ 1.637.358,84 (Um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE	444.100,00
02	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	500.316,00
03	Fundação Reviver – Espaço Amigo	105.000,00
04	Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento “Recanto Nossa Senhora das Graças”	426.942,84
05	Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA	155.000,00
06	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	6.000,00
TOTAL		1.637.358,84

”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário, mediante abertura de crédito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei n.º 2175, de 20 de março de 2018.

Palacete “Benedito Nicolau da Marino”, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

DIRCEU BRÁS PANO

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

FABIO TAVARES DA SILVA

Secretário Municipal

Registrada às fls. 083/084 do livro competente n.º 39 (trinta e nove).